

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0574 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0574 / 2003

DE

03/09/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

EMENTA:

"DENOMINA EMEI JOSÉ CORREIA LEITE A EMEI JARDIM AURÉ-
LIO, CRIADA PELO DECRETO 43.106 DE 17/04/2003, LOCA-
LIZA À RUA ANTONIO PEREIRA DE SÁ, 400 NO JD. AURÉLIO,
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:01:35

00000019426-38



ARQUIVADO EM 05/07/2005


FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 574 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

PL 100/2003

PROJETO DE LEI No.

01, - PL

01-0574/2003

LIDO HOJE
ANCOMISSÕES DE: 03 SET 2003
Coord.: Justice
Edição: 1º Edição
Finanças e Orçamento
SINTE

Denomina EMEI José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio, criada pelo decreto 43.106 de 17/04/2003, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400 no Jd. Aurélio, Subprefeitura Campo Limpo.

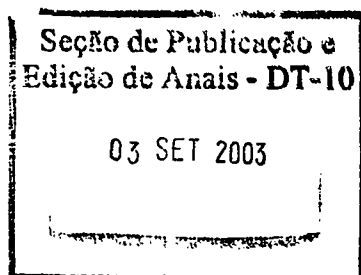
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º: Fica denominada EMEI José Correia Leite a EMEI Jd. Aurélio, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400, no Jd. Aurélio, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2003.



Carlos Giannazi
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2022 e folha de informação sob nº

23 10/09/23 a 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 574 de 03

Assina Doc. Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

José Correia Leite foi um brasileiro que muito honrou seu nome na luta que empreendeu pela causa do povo negro. Escreveu, pesquisou, organizou e registrou parte da história do povo brasileiro. Como jornalista fundou jornais e através deles foi registrando suas idéias e sua defesa por um povo historicamente explorado e vítimas de preconceito.

O movimento negro organizado acha-se contemplado através da homenagem ora encaminhada, dando o nome do ilustre José Correia Leite a uma escola de educação infantil da nossa rede pública. Há algum tempo atrás esse movimento já havia encaminhado tal homenagem – como atestam xerox anexos – mas que problemas burocráticos não permitiram que fosse adiante. Retomamos, agora, essa justa homenagem.

Seguem cópias do abaixo-assinado feito pela comunidade do Jd. Aurélio, do entorno da EMEI, para que esse nosso projeto possa ter o encaminhamento correto e apoio dos nobres colegas à causa.

JOSÉ CORREIA LEITE

José Benedito Correia Leite nasceu em São Paulo (SP), aos 23/8/1900. Aos 24 anos fundou, junto com Jayme de Aguiar, o jornal "O Clarim", que recebeu mais tarde o nome de "O Clarim d'Alvorada", periódico publicado de 1924 a 1932. Nele Correia Leite atuou como diretor responsável, redator, repórter e gráfico. Em 1931, por ocasião da fundação da Frente Negra Brasileira, compôs o Conselho daquela entidade, do qual se demitiu, quando da aprovação dos estatutos, em razão de divergência ideológica. Em 1932 dirigiu o jornal satírico "A Chibata". No mesmo ano fundou o Clube Negro de Cultura Social, do qual foi um dos secretários e orientadores, onde publicou a revista "Cultura". Esta associação funcionou até o ano de 1937. Em 1945 José Correia Leite colaborou na fundação da Associação dos Negros Brasileiros que passou a editar o jornal "Alvorada", para o qual Correia Leite exerceu as mesmas atividades do então extinto "O Clarim d'Alvorada", acrescidas daquelas referentes à parte administrativa da organização. A A.N.B. permaneceu ativa até por volta de 1948. No ano de 1956 há a fundação da Associação Cultural do Negro, na qual Correia Leite assume a função de presidente do Conselho Deliberativo, até 1965. Ainda em 1960 participou da fundação da revista "Niger".

Além de atuar nos jornais e associações citadas, José Correia Leite escreveu também para outros órgãos da Imprensa Negra.

Colaborou, com seus depoimentos e material bibliográfico, para diversos trabalhos sociológicos, dentre outros "Relações Raciais entre Negros e Brancos em São Paulo", pesquisa dirigida por Roger Bastide e Florestan Fernandes, "A Integração do Negro na Sociedade de Classes", tese de Florestan Fernandes, "Racial Consciousness and The Political Attitudes and Behavior of Blacks in São Paulo, Brazil", tese de Michael Mitchell, "A Imprensa Negra em São Paulo", tese de Miriam Nicolau Ferrara. Esteve presente a diversos congressos, seminários e convenções, tais como o III Congresso das Culturas Negras das Américas — PUC/SP-1982 mostrado no documentário "Ori", de Raquel Gerber.

Foi entrevistado para a realização de documentários cinematográficos como "O Negro da Senzala ao Soul", da RTC, "A Escravidão", de Zózimo Bubul, e outros.

Após se aposentar, José Correia Leite dedicou-se à pintura de aquarela. Expôs seus quadros em 1978, promoção da ECO-Experiência Comunitária, com catálogo apresentado pelo crítico Mário Schenberg, e, em 1983, na galeria da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo. Faleceu em 27 de fevereiro de 1989, na cidade de São Paulo, aos 88 anos de idade.

LAERTE EMILIO DE MORA
Oficial Mayor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Folha nº 05 do proc.
Nº 574 0303
6

CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA COMUNIDADE NEGRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Seu nome em uma escola pública, notadamente na região onde viveu, será motivo de orgulho e exemplo a ser seguido por todos os que ali estudarem. Trata-se de uma homenagem mais do que justa, absolutamente necessária, para uma cidade que teve o privilégio de ter entre os seus filhos um homem da estatura moral e intelectual de José Correia Leite e que, por estas qualidades deve ser imortalizado.

Na certeza de que essa Câmara aprovará, por justiça o nosso pedido, que se soma a inúmeros outros, aproveito a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


Antonio Carlos Arruda da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador Nelo Rodolfo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Em mãos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Folha nº 06 do proc.
Nº 574 de 03
6
CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA COMUNIDADE NEGRA DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. Antonio de Godoy, 122-9º and. 01034-000 - São Paulo - SP. Tel.: (011) 223-8477 Fax.: (011) 223-8688

São Paulo, 10 de abril de 1998
(Zumbi ano CCCIII)

Ofício CPDCN 20 /98

Exmo. Sr. Vereador

O Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo, órgão representativo mais importante da população afro-descendente do Estado de São Paulo, vem pelo presente manifestar o seu irrestrito apoio, à indicação do nome do ilustre paulistano, educador e jornalista negro **José Correia Leite** para a Escola Municipal situada no Jardim Celeste.

José Correia Leite foi um franzino paulistano nascido na rua 24 de maio e criado no coração da cidade de São Paulo entre as ruas Direita, São Bento, XV de Novembro, Praça do Patriarca e Bexiga.

Sua grande obra foi despertar na juventude daquela época – 24 de janeiro de 1924 – o interesse pela leitura, lançando um jornal literário chamado “O Clarim”.

Mais tarde, já como porta-voz da massa crítica negra, que Correia Leite com a sua liderança ajudara a construir, transformou-se no “Clarim D’Alvorada” o mais prestigiado veículo de comunicação da comunidade negra da história.

A obra de José Correia Leite frutificou e chegou aos nossos dias com uma forte mensagem de tolerância, porém, de intransigência contra o racismo, a desigualdade social, de direitos e de oportunidades. Somos continuadores dessa luta forjada por Correia Leite.

R. Antonio de Godoy, 122-9º and. 01034-000- São Paulo -SP. Tel.: (011) 223-8477 Fax.: (011) 223-8688



Folha nº 07 do proc.
Nº 574 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DO NEGRO**

São Paulo, 17 de abril de 1998.

Ofício 18/CONE/98

Prezada Senhora,

A Coordenadoria Especial do Negro do Município de São Paulo - CONE, vem através deste, somar e apoiar a justa indicação do nome do insigne Sr. "JOSÉ CORREA LEITE" como Patrono da Escola, parabenizando os que estão á frente desta maravilhosa e importante sugestão; pois, através destes gestos, poderemos garantir e resgatar a História dos Afro-Brasileiros e Afro-Descendentes mostrando e sinalizando a quem possa interessar, que somos construtores deste país, através dos calorosos Irmãos na sua contribuição social.

**ROBERTO EXPEDITO CASEMIRO
COORDENADOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**RONALDO SIMÕES
COORD. TÉCN. DE RELAÇÕES TRAB. E SAÚDE**

À
**Sra. Glória Edna
Assistente de Direção**



ABREVIDA

**Associação Afro-Brasileira
de Educação Cultura
Preservação da Vida**
CGC. 68.478.593/0001-30

À Secretaria Municipal de Educação
com cópia para a Câmara Municipal de São Paulo

Nossas cordiais saudações !

Nós somos a Associação Afro Brasileira de Educação Cultura e Preservação da Vida, que é constituída por educadores de primeiro, segundo e terceiro grau e que atuam profissionalmente nas redes públicas de educação e promovendo voluntariamente cursos de formação para educadores.

Nosso objetivo é propiciar condições para que crianças, adolescentes e adultos tenham garantido o direito à cultura, respeito às diferenças, igualdade de oportunidades.

Temos como finalidade promover e estimular estudos e pesquisas relativos aos problemas brasileiros que envolvam crianças e jovens, buscando soluções.

Sendo assim, viemos através deste propor que a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Celeste, receba o nome do educador José Benedito Correia Leite, que contribuiu para a educação deste país criando e atuando em jornais, escrevendo, organizando, registrando, enaltecendo a história do povo negro e portanto a história do povo brasileiro.

Nosso povo precisa que nomes como o de Correia Leite sejam pública e nacionalmente dignificados através de homenagens como esta que propomos, a fim de que nossas crianças e adolescentes possam ter através de registros oficiais a história de vida de lideranças negras que contribuíram para história deste país.

Para finalizar, na certeza de encaminhamentos positivos, registramos uma frase de Fernando Goés, sobre Correia Leite: - " Sua palavra, seus conselhos, suas idéias, suas observações, valeram - me pela escola que não tive".

Atenciosamente

Presidente da ABREVIDA

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustre paulistano, educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Antonia Trivani Pereira	7.139.182
Christiane Maria de Melo	25.139.142.3
Rosimery dos Santos	32.459.137-0
Yolcy Luz Sara	5.302.539
Guilherme Gomes da Silva	30.207.173.4
Mocel J. da Rocha	
Shirley	24.294.106-9
Martina Silva do Santo	41.397.420-0
Stela Maria Garcia	6.139.145.2
Clara da Cunha	34.490.334-4
Valéria da Silva Junior	8.795.139
Luiz da Silva Santos	
Adriana S. Paulino	25.139.452-3
Maria da Graça da Silva	
Rute de Oliveira Souza	18.208.181-3
Rosemaria Maria de Jesus Silva	
Maria ELA Luan	2.395.139.4
Elisângela de Jesus	29.132.935.6
Leuzita Mendes da Silva	43.072.324.7
Alexandre Silva pereira	30.732.279-8
Terence Cristina de Silva Pereira	5.348.139-2
Marta Neire Trindade dos Santos	
Juciana Ramos do Santana	33.432.815.7
MARIA NAENEE LIMA DO REGO	35.453.411-5
Dilma Ferreira Brandão	32.495.114-X
ABIDIAS M DOS SANTOS	15.139.482-9
Cláudio Souza do Santana	32.137.324-7
Andréia Cristina Costa	33.935.640-6
Paula M. de Castro	
Emmanuel de O. Ferreira	5.429.831.7
Neusa Santos	22.941.284.5
Adelino Jesus de Oliveira	
Joséfa Suelma de Lima e Silva	7.835.135.4
Rosa Maria Elias	42.239.423.1
Satiana Batista de Brito	23.139.145.4
Adriana Maria de Almeida	6.539.187.2
Marcelo C. Rocha Norais	19.852.637.
Luiz Carlos S. C. de Cruz	32.228.969.2
Alino Silva Santos	15.253.189.7
Rebecca Marques Sousa	42.210.139
Romário Pereira	23.052.142-0
Ednir Souza do Brito	43.081.324-2
Elizette Andrade	32.073.152.9
Vanilda Barbosa de Sousa	8.785.070

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustrado, educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Adriana Lima de Oliveira	5331 460.9
Tracy Lima F. de Oliveira	33.383.646.9
Rita Elze da Conceição	42.148.139.0
Solange Ap. Martins	25.869.115.2
Mariáparecida	34.867.377.0
Bundalla J. da Silva	15.908.332.0
Oriana P. Ferreira	33.335.122.0
Regina de Jesus	4.828.451.0
Beizila Pereira da Silva	
Helena R. de Souza	34.791.105.4
Adriana Oliveira M. Santos	43.600.273.8
Maricelma Juvenal	22.775.486.8
Adriana Freitas Pinto Armitage	27.163.249.5
Valdelice M. B. Costa	2028091.
Neuza	25.432.153
Elvira Lopes	35.320.654.4
Luciane Reis de Jesus	5.354.279.2
Tamara M. de S.	7.395.139.
Paula Muniz da Silva	33.935.284.9
Roseneda Silveira de S. S.	32.731.815.7
Eleete Batista de Almeida	22.137.421.3
Milene Esparecida Lins	42.239.423.1
Elaine Maria da Silva	23.139.154.8
Yuma dos Santos	8.393.170.
Elisa Soares de Lins	4014848
Reginete do Danto Brag	8.358.139.3
Isaura da Conceição	25.030.159.8
Janine Veronesi da Cunha Salmer	8.798.148
Beatriz B. Primo	37.909.078.2
Maria Graeme Gomes	15.453.969.2
Isabel Garcia de Barros	43.071.423.7
Solange Pereira de Paula Silva	32.324.831.7
Amali Silva Nunes	22.915.116.4
Maria Rosângela	25.342.621.3
Carla de Medeiros Brasil	10.452.377.0
Asenete Barbosa de Lima	37.907.075.3
Adriana de Jesus Mesquita	8.798.593
Lucimare Pereira de Jesus	4.210.139
Rizete Maria Moura	43.071.325.7
Carla Ferraz da Silva	
Lucimare Pereira de Jesus	
Maria Cristina de Souza	337 2822
Lucimare Pereira de Jesus	22.867.739.7
Maria Beatriz de Oliveira	4.828.377.0
Lucimare Pereira de Jesus	37.165.920.7
Lucimare Pereira de Jesus	4.828.112

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustre paulistano, educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Francisco C. M. L.	5334.646.9
Delfina Souza da Silva	33.385.122.0
Patricia Soares dos Santos	35.179.105.4
Ala de Palma Branco, Corvellos	43.148.139.3
	8.
Francineli demêti das Reis	8.798.159
Francine Amosum da Silva	32.654.370-3
Rosineide maria da Silva	43.071.723.7
Jose dos Santos	3891502
Cilene P. da Silva	33653133-3
Maria Guslusa	43.071.325.7
Edlaide Santana dos Santos	4.827.377.0
Ferezinha Rodrigues Seduz	5.399.138.
Ana m ^a S. Souza das Amas	
Mandira dos Santos Soares	RG: 20.913.193-5
Teodora de Oliveira	25.914.115.2
Emerson de Oliveira	37.908.072.3
Maria do Socorro Silva de Saub	22.867.377.0
Maria, Paulina F.S. Gomes	34.678.727.0
Elvira Helena Barbosa de Oliveira	25.124.768.0.
Germes Luiza Orlia	23.124.768.0.
Deziza Cavalcanti do Silva	5.354.170.3
Maria José Ferreira	10.452.550-2
Maria Gomes de Souza	20.163.299.5
Antonia Eliana dos Araujo	RG: 27.869.920-0
Parlene Fernandes de Almeida	RG: 33.554.425-X
Anna Cilia M. Alves	23.628.995.6
Deziza Patricia da Silva Lacerda	28.748.105.3
Julia Costa Gomes	30.080.153-0
Adriana Silva Mello	29.165.154-0
Walmir Bispo da Silva	15.908.332-X
Regiane Aparecida Soares da Silva	5.139.135
Mario Souza de Souza	37.907.072.4
Guarasilva Gibeia Cruz	4.828.377-0
Yoris Corrêa e Silva	
Prosimery Custina Ribeiro dos Santos	
Maria Ayda de Souza	RG: 19.113.078.4
Elaine Ap. dos Santos	15.929.831
Valdineia José dos Santos	32.679.755-5
Jaqueline do Carmo dos Santos	15.783.153.3
Marcineide Vicente Dias	25.342.621.12.
Vanusa de Almeida	333443537
Carla Barboza Gomes	6.425.139
Deziza P. dos Santos	42.324.831.7
Fabiane Barboza	22.915.116-4

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustre paulistano, educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Maria dos nus amais Adenilson	22.914.115-4
Silvana Jonzaça	25.766.235-X
Elaine Amaro Silva	34.431.408-X
Valdeson P.S. Silva	
Guimar Fernandes da Silva	5.139.421
Alma Ferraz Costa	28.341.072-0
Isadora da Silva	8.451.752.
Katia Regina dos Santos	22.083.453-6.
Angela dos Reis Rocha	5.139.139.
Olívia Regina P. de Souza	29.907.73-95
Gracianna	28.075.138
Domingos Silveira Santana	30.072.135.0
Domimiana Maria de Almeida	27.869.920.0
Edileide Nunes Silva	34.431.409-1
Elis Uliana Lima	4.839.773.0
Ana Paula Delgandine	37.921.225-X
Maria Helena Polidoro	22.666.014-X
Elieze Gomes dos Santos	5.839.145
Valinda de Sousa Carvalho	24.105.298-X
MILTON F. PASSOS	24.105.298-X
WILZA M. F. SILVA	15.908.717-X
Amorim A. Melo Sobrinho	18.345.145
FRANCISCO M. OLIVEIRA	14.273.431
Isabela Mendes de Souza	12.111.075.4
Maria do Socorro Feitosa de Barros	33.423.853.1
Zenodina Barros de Souza Monteiro	25.458.332.4
Faustina Z	8.935.139.
Renne Mary Silveira	23.678.550.0
Carla Graziela Aragão dos Santos	33.051.897-1
Daniel Alencar Silva	5.867.377.0
Mario da Carmo Viana de Lima	10.452.550.2
Davi da Silva Rodrigues	37.907.072-0
Carlos R. R.	32.679.072.0
Ma do Rosário Lucas da Silva	25.341.621.2
Márcia de Jesus Souza	43.660.215-5
Alexandre Marcos de Oliveira	25.483.534-X
Elisagracianna Santos Oliveira	5.393.192.
Isleide M. de S. Oliveira	25.324.131.7
Olívia Alves de Souza Silva	20.869.920.0
Maria do Socorro Feitosa	20.913.115.5
Rosete Barros da Silva	32.654.072.0
Helia Patrícia S. Nakamura	42.148.108.3
Ismael Luiz de S. Nascimento	8.445.752.1
Leandro Santos Oliveira	
Adriana Ap. da Silva	20.090.598-1
Alexandre G. da Silva	24.105.153-0

[illegible][illegible]

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustre paulistano, educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Isabel Cristina Feitosa	14.142.189-0
Rosemary D. Oliveira	32.433.321X
Apollônio de A. Pereira	5.895.090
Antônio Aparecida Cleane	32.188.693-2
Lillean Santana	
Marcelina Rodrigues Abade	15.139.423.2
Polange de Jesus Silva	19.852.631-X
Sirlene Marcenides	7.835.324-2
Deborah Helena Gomes	18.208.181.3
Sueli Figueira Cardoso Lima	29.990.972-4
Maria Paula Lima dos Santos	24.825.420-0
Maria José Alexandre	7.139.182
Mario Christina Chalupco	32.490.251-7
Ana Maria de A. M. Silva	18.208.139.0
Facilete Ferreira da Silva	35.145.001
Simplicio Maria Ribicade Lima	17.395.189-0
Genilda Maria dos Santos	5.423.917.
Fabiana Regina da Silva	25.853.454
Maria Aparecida Godey	41.352.631.7
Maria de Fatima Andrade Lima	15.145.895
Edna Maria D. Silva	19.852.763
Sônia Lobo Vieira Vaga	27.281.454.7
Sandra Helena dos Santos	8.734.189
Minervina de L. S. Rias	25.342.107-3
Cleodir Aparecido Sakai	5.139.147.1
Paulo Augusto Vieira	31.143.990.192.
Maurício R. D. Pereira	7.335.172.8
Mª Elizabeth dos S.	2.378.139
Valéria J. R. de G.	5.395.153
Lucilma Barbosa	23.459.139.8
Marcos Silva Pereira	12.134.395.7
Robtione Figueiredo Mendes	3.975.139.2
Francisca Bonfina	41.352.631.7
Regiane S. R. Franco de Moraes	20.657.672-9
Márcia da S. do Santo	28.497.195.2
Maria da Solidade Alves Pereira	32.433.05
Maria Renilda F. da Silva	28.565.723-9
Luiza Dagnelli Costa	18.139.135.2
Marlene Teixeira da Silva	19.111.089
Livian B. Romazini	5.321.143.2
A. G. dos Santos Silva	4188996-4
Roberto Tavares de Carvalho	32.229.693-6
Ameliza Pereira Santos	15.795.139.7
Clarice Maria dos Santos	8.352.198.3
Graciana Corrêas -	21.397.428-0
Emdália J. da Silva	7.938.145.

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustradíssimo, educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Alminda mariza lima	25.139.490-X
Patricia Ribeiro de do medo	21.423.580-0
Lucia Ribeiro dos Santos Oliveira	23.428.350-2
Transalva Oliveira Pereira	
Nenica Magalhães de Sousa	28.278.635-1
Celene R. Sousa da Silva	21.884.633-2
Clary B. S. Souza	
Aurimide Souza Pessoa Dias	24.593.324-4
Marcos Jacome de S. S. S. S.	
Sara de Araujo Santos	27.349.839-2
Nasilda Simões dos Santos	25.278.323-X
Marcilza Ribeiro Damasceno Pereira	28.411.960-2
Julia do Viana Leite	27.231.454-7
Nicole dos Santos	27.979.685-3
Minervina de P. Souza Dias	26.179-5
Juceneide Silva	
Silvana Leite N. Novais	21.954.304-0
Maria Zeneide G. Araujo	19.470.715-6
Anderson P. Soares	21.922.441-0
Valencia J. R. de S. S.	32.321.433-9
Mario Celso de S. S.	12.933.198-4
Christiane dos Anjos Mendes	32.795.139-3
Vanessa Gomes dos Santos	7.348.148
Telma Conceição dos Santos	32.142.395-8
Jonis da Conceição de Miranda Lima	25.342.107-3
Maria S. K. S. S.	41.351.139
Marcos de S. S.	21.085.329-0
Marcelo Alves Teixeira	19.107.359-3
Helena Rodrigues Alves	26.470.712-6
Denise Joseth	
Williamton de S. S. S.	25.888.568-9
Paulo S. S. S.	
Cezarina Rodrigues Lima	37.000.376-7
	37-008-560
Helena Nogueira das V. S. S.	43.635.139-X
Magda Silva de Rocha	22.005.560-9
Eleonice Laurence	
Rosemeire M. de S. S.	43.660.422-X
Ailza Vieira Dias de Souza	
Edson S. S. S.	35.822.44-6
Francisco Francisco Oliveira	23.485.139-0
Edson S. S. S.	25.421.110+
Andréia de Jesus Silva	43.483.950-2
Juliana de S. S.	20.823.234-1
Sandra Helena dos Santos	

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustrado paulistano, vereador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Jairma Fernandes Lopes.	22.170.134-5
Elizandra Fernandes Lopes	33.650.265-5
Roselide Jesus Dias	15.135.789-3
Elisane Aureliana Moreira	29.708.104-4
Indimar Fernandes Silva	49.267.858-3
Leidia Fortes Menezes	23.728.930-1
Alan Aparecido Silva Farias	34-988-832-2
Flavio Farias	22-335-842-3
Erica Maria da Silva	12-587-423
ANA PAULA APARECIDA GONCALVES	22.678.330-1
Rosângela Rodrigues da Cruz	34.274.600-5
Reginaldo Fátima Cruz Gonçalves	17.145.031
Maria Jose Florentin Duarte	14.312.162-8
Angela Juliana de Jesus Silva	20.511.789
Thiago Thompson da Silva	43.650 43.659.680-5
José Caroline F. Silva	37.132.554-7
Daniela Duarte Oliveira	29.583.940-3
M ^{te} de Lourdes F. Araújo	25.642.180-8
Marina Aparecida da Silva Gomes	43.241.744-8
Marcelo Figueira de Araújo	22.825.972-1
Elizabeth da Silva Mourão	27.321.327-1
Jandira Regina Gonzaga	21.338.358
Acilene Moura Barbosa da Costa	28.676.159-8
JOSÉ RODRIGUES	29.382.653-5
Liandra Campos de Moura	30.809.854-8
Fábio do Espírito Santo Machado	41.411.994-0
Elisane Silva Oliveira	42.508.265-9
Francisco de Paula Granieri	27.679.679-1
Adilson Alves da Silva	21.414.489-6
LAODICÉIA G. GRANIERI	27.402.663-6
ADILSON ALVES SECUNDO	18.790.112-0
Gerardo Dias da Silva	33.455.366-0
Buciene Sampaio de Moraes	34.988.708-1
Maria Odalânia de Souza Silva	35.509.719-9
Jamile Aparecida M. Santo	18.288-407
Michele Souza da Silva	43.342.159-2
Guilherme Fernandes da Silva	36.328.904-5
Glória Edna Calles da	8.795.090

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustre paulistano, educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
MARIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	2931526-94
Silvete do Nascimento Fernandes	381.4479
Silvana Leite Alves Norais	21.954.307-0
ELIENE GOMES DOS SANTOS	8.795.070
Dianinha Honorato de Melo Mouro	38.495.03
Abigail José dos Santos	34.308.101-5
Luciana Ramos de Santana Toledo	15.150.189
Wladimir Hamilton Lins dos Santos	30.977.827-0
Gláucia Gomes dos Santos	19.101.036
Luiza Carneiro da Silva	7.935.090
Verônica Soares Mendonça	19.250.140
Ricardo S. S.	21.135.10
Rute de Oliveira Juncos	18.208.181.3
Andréia Cristina Costa	33.935.640-6
Maria Aparecida Godoy	29.357.969-6
Luísa M. Feliciano J.	31.911.827.0
Jose C. de Nascimento	27.351.457.9
Francisca Aparecida Pereira - Sampaio	15.795.080
Adriana Graziela Aragão dos Santos	33.051.797-1
Alessandra Silva Pires	30.732.279-8
Adriana Pereira de Paula	15.350.080
Angela M. Grunino	7.351.070
Josely Carvalho da Silva	5.145.090
Colome Silva DOMESTIO	688 000
Adelina Jesus de Oliveira	47.150.408-6
Marcia Rosa de Souza	30.520.469-X
Maria Renilda F. da Silva	28.565.723-9
Valdelice Barmalho DelFino Costa	27.732.379.5
Marli Gomes Pereira	M 8491025
Clarice B. S. Cruz	21.884.633.2
Verneide Bispa da Silva	7.895.77
Dreyda Cp. Santos	5.235.784
Maria da Graça de Oliveira	5.427.15
Eulerino Mario de Souza	25.199.17
Ednir Souza do Silva	43.081.324-7
Maria Goretes de Souza	19.139.109
Márcia dos Remédios P. Brito	15.138.752
Lucimara Aragão de Souza	1.13.145.23
Alisail Ferreira de Souza	48.755.406-6

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustre paulistano educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Rita de Cassia Sales Reis	19.739.453-X
Maria de Lourdes F Sales	7300510-1
Daniela Besson	33.828.723-8
Amanda, Claudina dos Silva	30.003.073-3
Dayane Bezerra	28.471.194-9
SIMONE SANTOS CATAPANO	42.058.773-1
Bruna Leuna dos Santos	33.682.933-4
Opheleia Chiquera de Abreu Fernandez	43.882.862-3
Patrícia Carvalho Arruda	34.695.293-1
Yusnel Batista Leopes	
Liliana Bouju de Nascimento	35.999.079-4
Patricia Domascena dos Santos	40.687.383-5
Claudia R. Sousa	36024470-1
Andréia Juxares dos Santos	1868.106
Natally Alves da Costa	35.438.711-X
Márcio Sousa Oliveira	41.115.798-X
Carla Costa Ferreira	41.043.108-2
Marcos Fabrício Pereira	44.421.768-X
Renato Luiz Pinheiro da Silva	37.994.003-6
Bruna dos Santos Baita	42.333.742-7
Aida de Mela	44940254X
Gabriele R. Almeida	40832542-2
Bruno dos Santos	34.448.616-3
Odileno FETZAZ Lacerda	1008803715
Priscila Juss dos Santos	89.807.240-7

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ~~Nosso~~ ~~Giornalista~~ ~~Pedagogo~~ e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Ilka de O. da Silva	5.139.145.8
Rosângela Bonjicão da Silva	15.539.153.2
Elizete Andréa S. Rodrigues	13.704.958-9
Maria de Lourdes S. S. Santos	14.059-200-3
Miguel J. de Kôrlo	22.005.563-4
Márcia M. Ferreira da Silva	2222072
Luzia da Maria de Jesus Silva	4.589.135
Jose Raimundo de Santana	37.301.270-2
Genio Jureza de Santana	35.500.156.1
Clairi J. dos Santos	15.148.155
Grace de Almeida Lima	7.329.139
Roberto P. de Oliveira	35.151.313.
Cirlei P. da Silva	33.653.133-3
Manuela da Silva	15.149.153.
Valéria Silva Santos	" " " "
Alcyon Silva dos Santos	" " " "
Emília J. dos Santos	29.147.456.1
Cristina Bispo de Souza	7.139.154
Traci da Cardoso da Silva	32.401-705-9
Ana Maria Pereira	5.795.135.3
Maria da Cruz de Sousa Vieira	15.145.190.2

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustre parlamentar e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Samuel Santos Ferreira	8321.504-28
Wesley	3764722
Diogo	17628078
Silvana de Andrade Nunes	2985860
Látia Rene Araujo Santos	0321013.03
Ana Paula de Abreu	29.405.401-6
Liliana Regina da Silva	34.301.073-2
Manoel de Antônia da Silva	32.081.535-3
Roberto OSÓRIO DA SILVA	32081536-5
Fernando de Almeida	75-785.090
Adriano Botelho de Almeida	47.122.217-7
Luís Roberto de Jesus	27-892.516-9
Maria Dalva da Silva Corvelho	22.244.277-4
Isabel Cristina	40.78.199.4
Enel Aparecida de Almeida	493.9.19.14
Nilob Ramos de Santos	7666658)
Stefany R. Santana	33051.656-5
Helma Costa Ferreira	33051.656-5
Jose Bezaz Cunha	30.768.837-9
Jonidia Bravos	19.451.457.
Leandro Arouso Santos	5861486-3
Leandro Arouso Santos	3666969-6
Leandro Arouso Santos	18.874.416-2
Leandro Arouso Santos	16.465.216-2.

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustrador, educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil "JARDIM AURÉLIO" criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Oswaldo Armistato	6.656.926
Antônio B. Bento dos Santos	26.133.104-8
Almeida Parreira de Oliveira	5.331.349-9
Cláudio Aparecido Costa Belorizontino	5.795.145-
Cristina P. Jacobi	26.153.657-8.
Marcos Aparecido Gonzaga	22.729-046-4
Raquel Christo de Lima	27.993.855-9
Maria Cristina	x 25.141.159
Valdineia Jesus	x 35.178.159
Maíra Pereira	x 39.145.195
Valdeir Santos Gonçalves Junior	23.124.365-0
Carla de Jesus Baruf	15.575.497
Jenice Cleaneza	x 8.135.090
MARIA JOZELIA CONCEIÇÃO	15.514.497
Josefa Maria da Silva	x 17.159.175
Adriana Nascimento Carvalho	42.508-624-4
Uirapuru do Nascimento Cruz	29.790-618-5
Armando Gomes de Araújo	552752246
Givaldo Alves dos Santos	4.828.377-0
Maria Helene da Silva	10989994-4
Valdenora B. da Silva	x 15.157.139.1
Cláudia Galvão da Silva	x 8.145.159
Maria José Araújo da Silva	x 7.159.145
Cristina P. da Silva	33653133-3
Chapela da Silva	15.179.145
Denilda Dunga Sales	41.333.497-1
Mário dos Anjos Sales	35.159.145.2
Valdeir da Silva	15.159.149.
Yulmi	

Nós nos somamos e apoiamos a justa indicação do NOME do ilustrador e educador e jornalista JOSÉ CORREIA LEITE para a Escola Municipal de Educação Infantil “JARDIM AURÉLIO” criada pelo DECRETO Nº 43.106, de 17 de Abril de 2003.

NOME	RG
Maria do Carmo Toledo	28.631.900-7
Rosemarie Paes de Azevedo	2.1.416.646
Liliana da Silva Barros	16.533.317-0-SSP/SP
fareteiro José de Souza	16.313.896-5 S/P



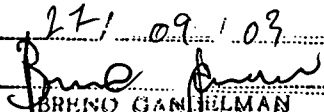
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 23

do processo n° 01-574 de 20 03 24 , 09 , 03 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta;
Em 24-09-03
PL. 333/98, Arquivo.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132


Com. de Const. e Justiça
27/09/03
BRENO GANTELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 26.9.03 às 16:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador Humberto Martins
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 de outubro de 03

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 24

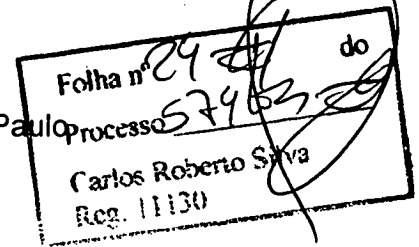
Em 21.10.03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 574/2003, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (EMEI José Correia Leite) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 574/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/10/03.

Vereador Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

21/10/03.

Presidente

mso/lf0574-03

EM LEG. 3
22/10/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
23/10/03

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 23/10/2003.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23/10/2003.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 2, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 2727
Em 04/11/03

ORLANDO KOCI MENDES



Folha nº 25	do proc.
nº 11-574	de 03
Câmara Municipal de São Paulo	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0635/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 574/03, de autoria do Vereador Carlos Giannazi – que denomina EMEI José Correia Leite à EMEI Jardim Aurélio, criada pelo decreto 43.106, de 17.04.2003, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400, no Jd. Aurélio, Subprefeitura Campo Limpo, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, conforme despacho em anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

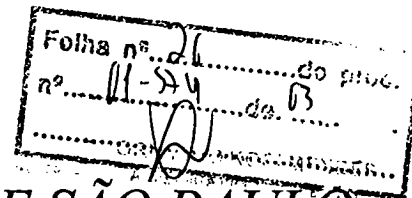
Anexo: cópia xerográfica do PL nº 574/03 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 24.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 28 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 635, de 28/10/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 574/03, de autoria do Ver. Carlos Giannazi.

RECEBIDO
SGM/ATL

31 OUT 2003

Eliene D. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 574/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 24.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 27

do processo n°

01-574

de 20

13, 04

, 11

, 03

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 04 / 11 / 03

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/03 às 16h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

[Faint, mostly illegible text, possibly a stamp or header, crossed out by a large diagonal line.]

SEGUIM.....juntado 3....., nesta data, 14/11/03..... documento 3..... e papel para Informação, rubricado 3.....
sob folha S..... nº 28, 29, 30, 31, 32 e 33.....
Em 14 11 03.....
(a) MARIO SÉRGIO HORTA.....
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 11 de novembro de 2003

Ofício A. J. L. n.º 689/03
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0635/2003
Processo n.º 2003-0.287.844-7

Folha n.º 28	de 28
n.º 01574	de 2003

15 - DOCREC
15-0689/2003

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Cultura acerca do Projeto de Lei n.º 574/03, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina EMEI José Correia Leite, a EMEI Jardim Aurélio, criada pelo Decreto n.º 43.106, de 17 de abril de 2003, localizada na Rua Antônio Pereira de Sá, 400, Jardim Aurélio, Subprefeitura de Campo Limpo.

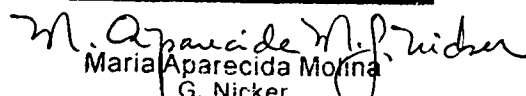
Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/11-11-03
Resp 674-03

RECEBIDO NA ATM
Em 11/11/03
Às 15:30 horas


Maria Aparecida Morina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

À LEG 3
Em 11/11/03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 13/11/03

ÀS 16:10 h.

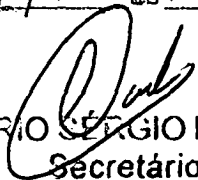


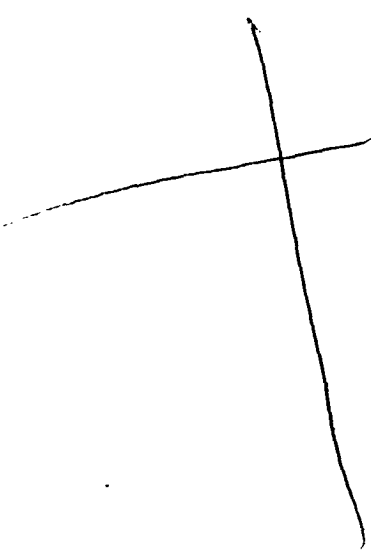
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 13/11/03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/11/03 às 13:00 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



CÓPIA

Maria de ^{Folha nº 25} ~~14~~ de M. Paranhos

Funcional / Opções de Escola
SME/ATP - Centro de Informática



- ☐ 1.DADOS GERAIS
- ☐ 2.ALUNO
- ☐ 3.PESQUISA
- ☐ 4.TRANSPORTE DE ALUNOS GRATUITO
- ☐ REMOÇÃO
- ☐ JORNADA
- ☐ ATRIBUIÇÃO

Ficha da Unidade



019256 - EMEI - JARDIM AURELIO

Endereço : RUA ANTONIO
PEREIRA DE SA

Bairro : JARDIM AURELIO

CEP : 05857-210

Subprefeitura : CL



Número : 400

Distrito : CAPAO
REDONDO

Coordenadoria : 05

CEE-APM : 0

Folha n.º	29	de	2003
n.º	0574	de	2003
MARIO SÉRGIO HORTA			
Secretário			

CEE-GRH :

Cod. CIE :
282479

He.
Helotisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.961

CÓPIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE INFORMÁTICA**

Folha n.º 30
n.º 01574 de 2003

Folha de informação
MARCELO SÉRGIO HOR
Secretário

Do memorando nº 1596/2003 – ATL III em 17/09/03

(a).....
Maria do Carmo M. P. Ramos
Rua...
SME/ATP - Centro de Informática

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: denominação da EMEI Jardim Aurélio

**SME - G
Sr.(a) Assessor Técnico**

Devolvemos o presente expediente informando que conforme pesquisa no sistema Escola On-Line a EMEI Jardim Aurélio, Subprefeitura de Campo Limpo, continua sem patrono e não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome "José Correia Leite" (segue anexa folha nº 25 e 26).

Em, 17 de setembro de 2003

VALMIR AQUILINO DE FREITAS
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
SME / ATP – Centro de Informática

SME-122 - PROTOCOLO
Recebi em 22/09/03

W.
Helotisa Maia de
Procuradora do
OAB/SP

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha n.º	31	do proc.
n.º	01.574	de 03
MARIUS REGIO HORTA		

Folha de Informação n.º Secretário

do Memo n.º 1596/03 (1600-12791/2003-7

em 30.09.2003(a) *Tamara*

Tamara M. S. Costa
Oficial do Gabinete
SGM/EG

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Denominação da EMEI Jardim Aurélio

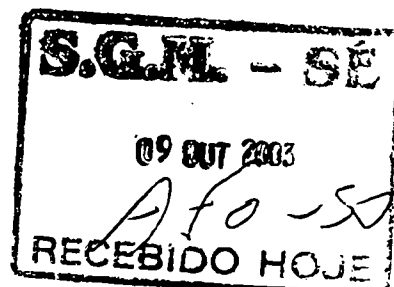
SGM/ATL
Senhora Assessora,

Retornamos o presente a Vossa Senhoria com o parecer favorável (sanção)
desta Pasta.

Em 30.09.2003.

Maria Aparecida Perez
MARIA APARECIDA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

MAM/220
Inf 30-09



Helotza Maia de
Procuradora do Município
OAB/SP 70.900

Folha n.º 32 do proc.
n.º 0574 de 2003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

CÓPIA

Folha de informação n.º 24

em 24/09/03 - (a).....

do Mem. n.º 1597 /2003 - ATL III

PH 1

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 574 de autoria do vereador Carlos Giannazi (PT) que pretende denominar a EMEI - Jd Aurélio, homenageando " José Correia Leite ".

Com base na legislação, Decreto n.º 42.226, de 26 de julho de 2002, que regulamenta a Lei n.º 13.333, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a denominação de próprios municipais, e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls.2 a 22 , chegamos à conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos a contribuição para a educação, a criação e atuação em jornais. Escreveu, organizou, registrou e enalteceu a história do negro e, conseqüentemente, a história do povo brasileiro

Em 24/09/03.

Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH / SMC

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 24/09/03.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1

Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

PH - 301
29 SET 2003
25.50.400.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CÓPIA

Folha de Informação n.º 25

Do memorando 1597/03 ATL III

Em 29/09/2003 a)

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Ass. Téc. Ass. SMC

INTERESSADO: SGM/ATL III

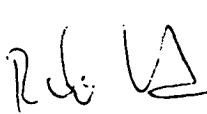
ASSUNTO: Projeto de Lei 574/03

SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe,

Folha n.º	33	do proc
n.º	0574	de 2003
Folha n.º		do proc
n.º		de
MARIO SÉRGIO HORTA		
Secretário		

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 29/09/2003.


RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC

RHM/rm

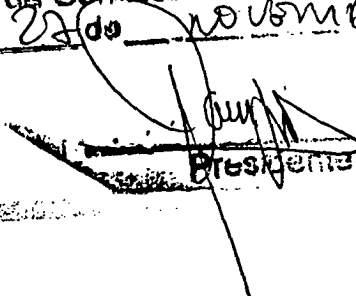
PH - 401
30 SET 2003
25.50.400.2

S.G.M. - SÊ
01 OUT 2003
RECEBIDO HOJE


Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

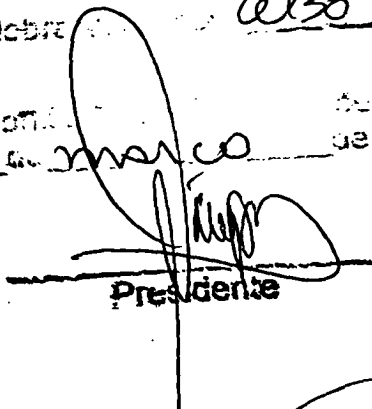
Redistribuído ao Nobre Vereador ELSON GABRIEL
para relatar

Sala da Comissão de Conciliação e Justiça
Em 22 de NOVEMBRO de 2003

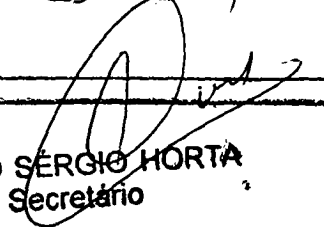

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Elson Jaten
para relatar

Sala da Comissão de Conciliação e Justiça
Em 26 de MARÇO de 2004


Presidente

SEGUE —, juntado —, nesta data,
documento — e papel de informação
rubricado — 105704 nº 34
Em 13/05/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



16 - PAR
16- 0422/2004

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	34	do proc.
n.º	574	de 03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 574/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar EMEI José Correia Leite, a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Aurélio, situada na Rua Antonio Pereira de Sá, nº 400, Jardim Aurélio, Subprefeitura de Campo Limpo.

Conforme informação do Poder Executivo de fl. 30, o bem em questão é municipal e não foi denominado oficialmente.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/5/04

Elizete Carvalho

VER. CELSO JATENE
RELATOR

17 - RELCOM
17- 1173/2004

pl0574-03

À Deuta, Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21 / 5 / 04.


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/5/04 as 18:00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR M. Zepherin
PARA RELATAR:
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 05 / 04
Osório
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEÇÃO DE REGISTRO	RECEBIDA SUB
folha n. 35 m 0568/04	el. A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0654/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 574/03.

De autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, a propositura em apreço tem a finalidade de dar o nome de Escola Municipal de Ensino Infantil José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio, localizada em Campo Limpo.

Após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo a douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da matéria.

Na conformidade das competências regimentais, quando ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista se tratar de uma justa homenagem a um jornalista que sempre lutou pela causa do povo negro, escrevendo, pesquisando, organizando e registrando parte da história do povo brasileiro, principalmente o explorado e pacientes de preconceito. Trata-se de uma solicitação da comunidade do Jardim Aurélio que pretende contemplar uma reivindicação do movimento negro organizado.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria em foco.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/06/04.

Presidente - *Elisim*

Relator - *[Signature]*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/07/04


MÔNICA R. A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 06107104 às 11h00.

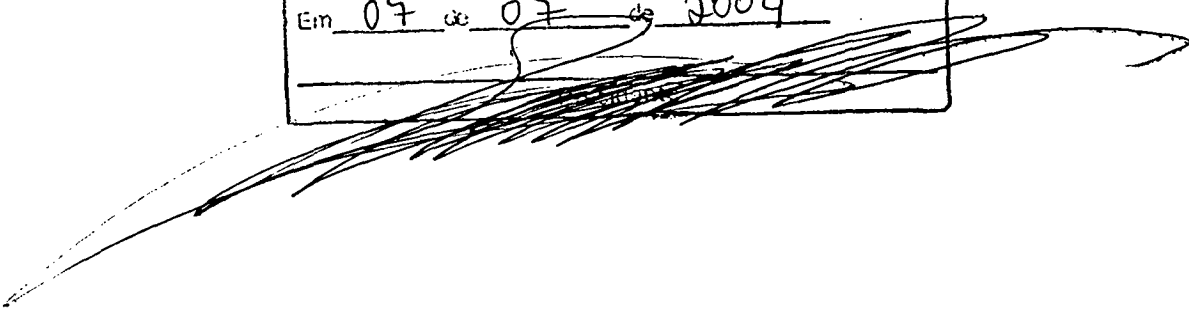
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao nobre Vereador C. Fomaca

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 07 de 07 de 2004



Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 36

Em 19/08/04 



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 36 do ✓

Processo nº 574/03

Washington O. Viana

Reg. 100.812

~~CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO~~

16 - PAR
16- 0740/2004

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 574/2003.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar EMEI José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400, no Jardim Aurélio, Subprefeitura de Campo Limpo, Distrito de Capão Redondo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/08/04

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2149/2004

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Número(s) 34, 35 e 36
Data 24/09/04
página(s) 66
conforme art. 62 § 1º, do Reg.
Conteúdo:

À
SGP-23 - SR. Supervisor
Para as devidas providências
S. Paulo 02/09/2004

RECEBIDO EM SGP-23

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

EM 02/09/04

AS 18:00 h
KATHYA REGINA MOREIRA DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.
Em, 20.10.04

Zuzi Assato
Supervisor de Finaliz. de Proc. Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme determinado por V. Sa.
Em, 20.10.04

ORLANDO ROCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIR em... juntado(s)... nessa data
documento(s)... e papel de informação
rubricado(s)... sob folha(s)... n.º 37/41
Em 25/11/04

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....37.....do proc.
nº...01-574...do 2003

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

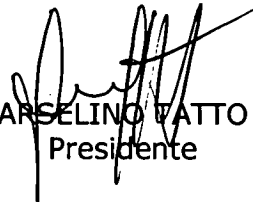
São Paulo, 26 de outubro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3359/2004

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 574/03, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina EMEI José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio, criada pelo decreto 43.106, de 17/04/2003, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400, no Jardim Aurélio, Subprefeitura Campo Limpo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

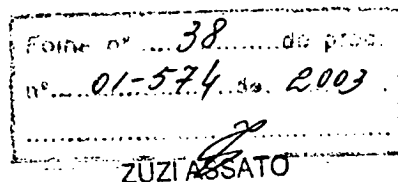

ARSELINO TATATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

ZA/okm



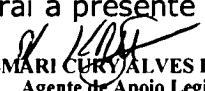
Câmara Municipal de São Paulo



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 574/03). (Ver. Carlos Giannazi - PT). Denomina EMEI José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio, criada pelo decreto 43.106, de 17/04/2003, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400, no Jardim Aurélio, Subprefeitura Campo Limpo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada EMEI José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400, no Jardim Aurélio, Subprefeitura Campo Limpo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Eu,  **ORLANDO ROCI MENDES**
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei.

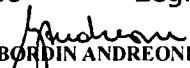
Eu,  **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12"

a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 2004. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo,

 **ZUZÍ ASSATO**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo - Subs. ,

Visto,

 **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Subsecretária de Apoio Legislativo

, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

 ZA/okm



39
01-574 2003
ZUZASSATO
Agência de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2004

Denomina EMEI José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio, criada pelo decreto 43.106, de 17/04/2003, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400, no Jardim Aurélio, Subprefeitura Campo Limpo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada EMEI José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400, no Jardim Aurélio, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2004.

O Presidente,

ZA/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....40.....do proc.
nº...01-574...do...2003
.....

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de outubro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3359, de 26 de outubro do corrente, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 574/03, de autoria do Vereador Carlos Giannazi (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

28/10/04

Eliezer *EC* Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

41 J

do processo nº 01-574 de 20 03 25 11 04

(a)

ZUZASSATO

Agente de Apoio Legislativo

À
SGP-22 – Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de veto total.

25/11/04

João Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E...m.....juntado s....., nesta data, 26/11/04 documento s.....e papel para informação, rubricado s.....
sob folha s..... nº s 42 a 45.

Em 26/11/04

(a)

Marina José da Oliveira

Ass. Técnica

(Ass. Técnica)



Prefeitura do Município de São Paulo
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

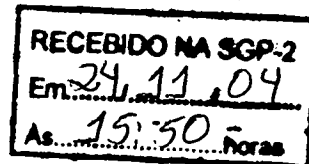
Folha nº 42 do proc.

nº 574 de 2003

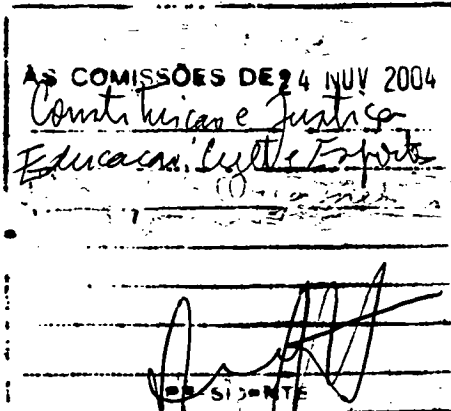
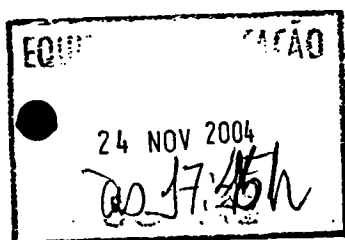
GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 658/04
Ref.: Ofício SGP 23 nº 3359/2004

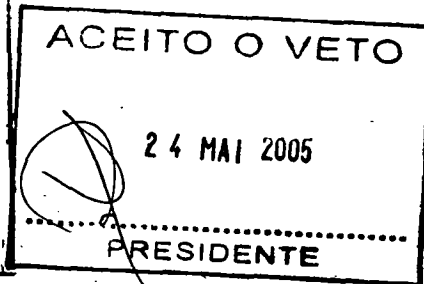
15 - DOCREC
15- 1455/2004



Senhor Presidente



Maria José do Carmo
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940



Reporto-me ao ofício referenciado, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 574/03, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina EMEI José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio.

Não obstante reconhecendo o nobre propósito que inspirou seu autor a prestar a homenagem, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se seu veto total por ilegalidade e contrariedade ao interesse público, nos termos das razões a seguir aduzidas.

Com efeito, a medida acha-se em desacordo com a legislação que rege a matéria.

A denominação de próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, é regida pela Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, que, em seu artigo 2º, a seguir reproduzido, contém disposições específicas atinentes ao nome a ser conferido às escolas da rede pública municipal:

“Art. 2º. A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos, além daqueles arrolados no artigo anterior:

Maria José da Conceição
Assistente de Serviço Técnico
RF: 10.940

I – homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II – homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo;

III – obter a manifestação de apoio do Conselho da Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos devidamente identificados através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.”

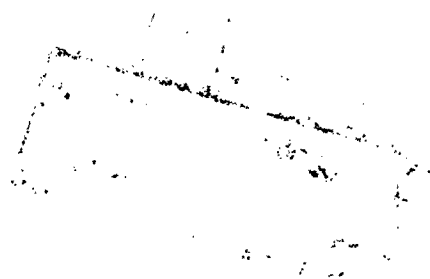
Embora se possa reconhecer o valor do homenageado, que se destacou como porta-voz da massa crítica negra, sua biografia não se coaduna com o disposto no artigo transcrito.

Efetivamente, o Senhor José Correia Leite, apesar de todos os seus méritos, não foi um educador com vínculo especial com a comunidade da EMEI Jardim Aurélio ou personalidade detentora dos requisitos previstos no supracitado inciso II.

De outra parte, não há manifestação favorável do Conselho de Escola nem tampouco abaixo-assinado de, no mínimo, 400 moradores da região atendida pela unidade escolar, restando, assim, não cumpridas as exigências constantes do inciso III da referida disposição legal.

Sobre constituir-se requisito legal, a aceitação do nome proposto pela comunidade do local — seja por meio de subscrição dos moradores, seja pelo referendo do Conselho de Escola — é elemento importante para o estreitamento dos laços entre o corpo docente, os alunos e a população, fator fundamental, como é do conhecimento de todos, para a perfeita integração da Escola com aquela comunidade.

Por conseguinte, ante as razões apontadas, que evidenciam a ilegalidade e a contrariedade ao interesse público de que se reveste o



texto aprovado, não obstante a indiscutível importância do homenageado, vejo-me compelida a vetá-lo na íntegra, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLCY

Prefeita

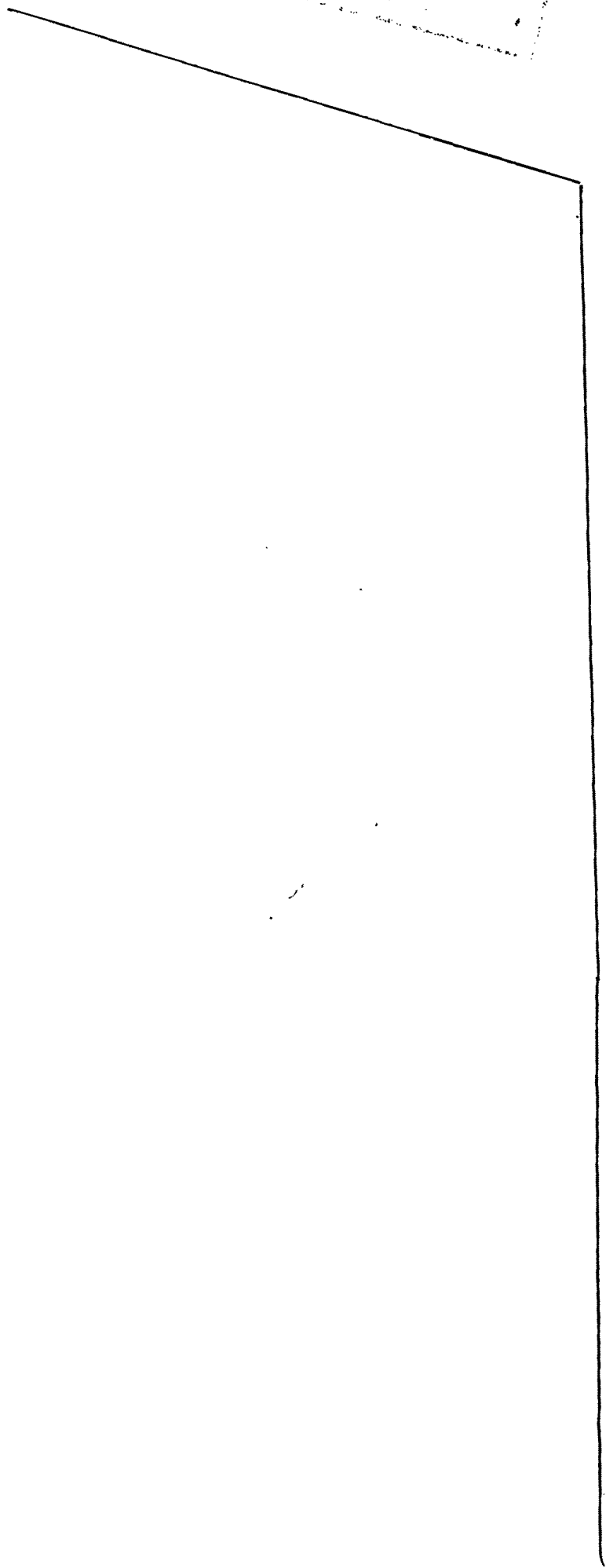
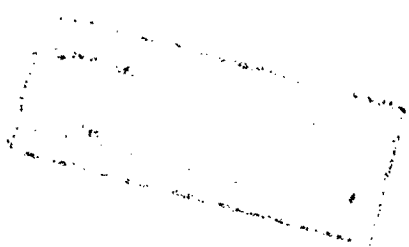
Ao

Excelentíssimo Senhor

DD. ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JMM/MRFQ/lcgs
Veto 574-03





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 45

do processo n.º 574 de 2003 26/11/04 (a) Mª José

Maria José da Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

À SGP-15,
Sr. Supervisor:

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Esportes
Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total aposto pelo Executivo
à matéria objeto do presente projeto.

26/11/04

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-22

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 23/11/04 às 13:00
[assinatura] RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
[assinatura]
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 10/12/2004
[assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21, à face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 12/01/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação (s) sob
nº 46
Em 3/105/05
Ass: [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

46

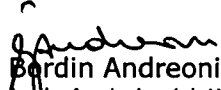
do processo n.º 01-574/03 31/03 / 2005 (a) f

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF.100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

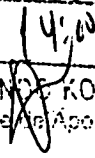
Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 42ª Sessão Ordinária, de 24 de maio do corrente.

31/05/2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10 / 06 / 05

ÀS 14:00 h.

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando manutenção do veto total
aposto ao presente.

Em, 25.05.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.05.2005.


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE , juntado A nesta data
documento A e papel de informação
publicado A sob folha A nº 47 a 49
Em 14 / 06 / 2005


MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339



Câmara Municipal de São Paulo

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Assessoria Jurídica
Registro 100.339

Folha nº 47 do proc.
nº 01-574 do 2003

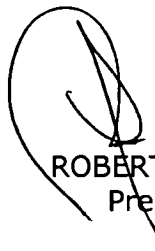
São Paulo, 01 de Junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2065/2005

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 24 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina EMEI José Correia Leite a EMEI Jardim Aurélio, criada pelo decreto 43.106, de 17/04/2003, localizada à Rua Antonio Pereira de Sá, 400, no Jardim Aurélio, Subprefeitura Campo Limpo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 658, de 24 de novembro de 2004, referente ao PL nº 574/03, de autoria do Ver. Carlos Giannazi.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

α
JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 48 do proc.
nº 01.514 de 2003
.....

MEIRE KAIRALLA
Assistente Social
Registro 100.339

São Paulo, 01 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2065, de 01/06/2005, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total apostado pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 574/03, de autoria do Vereador Carlos Giannazi.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

316105

Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9-00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

49

do processo n° 01.579

de 20 03 14, 06, 2005

(a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30 /06/2005

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 49 fls.

Arquivado em 05/07/2005

O Func.º

APARECIDO FERREIRA

RF 101.075

SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em / /

(a)